

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023





Edição Nº. 372 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 29 de julho de 2024.

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN

EDITADO PELO GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA — PREFEITO MUNICIPAL ALANY SAMUEL LOPES DE FREITAS — VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO - VEREADORES

CÍCERO GOMES DE FREITAS - PRESIDENTE
VALCIMAR FERREIRA DE PAIVA - VICE-PRESIDENTE
RAIMUNDO SOUZA DA SILVA - 1º SECRETÁRIO
ANTÔNIO GESSÉ DE FREITAS - 2º SECRETÁRIO
CLEIDE SANTANA DANTAS DA SILVA
FRANCISCO ERIVANALDO DIAS DINIZ
GENIOSMO CAMPOS PINHEIRO DE MORAIS
MARIA JUBERLÂNGIA DA SILVA
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR

1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- Edital Nº 002.2 Edital de Chamamento Público Nº 002.2/2024 Edital de Apoio às Demais Áreas Cultural por Meio de Seleção de Projetos a Partir de Recursos Remanescentes da Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) -Demais Áreas Culturais.
- Edital Nº 003.2 Edital de Chamamento Público Nº 003.2/2024 Edital de Apoio ao Setor Audiovisual por Meio de Seleção de Projetos a Partir de Recursos Remanescentes da Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) — Audiovisual.

2 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

• Resolução Nº 008/2024



Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023





Edição Nº. 372 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 29 de julho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002.2/2024 - EDITAL DE APOIO ÀS DEMAIS ÁREAS CULTURAL POR MEIO DE SELEÇÃO DE PROJETOS A PARTIR DE RECURSOS REMANESCENTES DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS.

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS REMANESCENTES DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, utilizando-se de recursos remanescentes advindos do não preenchimento das vagas destinadas pelo primeiro edital. A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença. As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de São Francisco do Oeste.

Deste modo, Secretaria Municipal de Educação e Cultura torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

Este Edital se orientará pelo seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Lançamento do edital	29/07/2024
Inscrições	29/07 até 02/08/2024
Seleção	05/08 até 07/08/2024
Divulgação preliminar dos selecionados	07/08/2024
Recurso a fase de seleção	08/08 até 09/08/2024
Publicação e convocação dos contemplados	12/08/2024
Habilitação	12/08 até 16/08/2024
Divulgação preliminar dos habilitados	16/08/2024
Recurso a fase de habilitação	19/08 até 20/08/2024
Publicação dos habilitados	21/08/2024
Período de formalização de termo de execução cultural	21/08 até 23/08/2024
Fase de pagamento	até 16/09/2024

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais das "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS" para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de São Francisco do Oeste.

- 2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 19.016,53 (dezenove mil e dezesseis reais e cinquenta e três centavos), dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.
- 2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
- 2.2.1 Órgão: 73000 Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios.
 2.2.2 Unidade Orçamentária: 73117 Recursos sob Supervisão do Ministério do Turismo.
- 2.2.3 Funcional Programática: 28.845.0903.00UR.0001 Auxílio Financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios relacionado a Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural (Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022).
- 2.2.4 Esfera: Fiscal.
- 2.2.5 Grupo Natureza de Despesa GND: 3.
- 2.2.6 Resultado Primário RP 1 Despesas Obrigatórias.
- 2.2.7 Modalidade de Aplicação: 30 Transferências a Estados e 40 Transferências a Municípios.
- 2.2.8 Fontes: 100 Recursos Ordinários e 188 Recursos Financeiros de Livre Aplicação.
- 2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

- 3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no município de São Francisco do Oeste.
- 3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:
- I Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
- II Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
 III Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
- IV Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
- 3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
- 3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.
- 3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
- 3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.



Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 372 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 29 de julho de 2024.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam membros do Poder Legislativo (Depútados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1.

4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) no mínimo 20% para pessoas negras (pretas e pardas); e

b) no mínimo 10% para pessoas indígenas.

5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo selecão.

5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.6 , as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.

5.8 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;

II — pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural.

5.9 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias entre os dias 29 de julho e 02 de agosto de 2024.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve entregar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 na sede da prefeitura.

7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

b) Currículo do proponente;

c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);

d) Mini currículo dos integrantes do projeto;

e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;

f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 1 (um) projeto e poderá ser contemplado com no máximo 1 (um) projeto.

7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 4 (quatro) meses.

7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.

7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.



Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 372 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 29 de julho de 2024.

- 8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.
- 8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
- 8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
- 8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
- 8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.
- 8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

9. ACESSIBILIDADE

- 9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na <u>Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015</u> (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
- I no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
- II no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
- III no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
- 9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
- I adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- II utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- III medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
- IV contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
- V oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
- 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
- 9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
- I for inaplicável em razão das características do objeto cultural; ou
- II quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
- 9.5 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA

- 10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.
- 10.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas no prazo de 90 dias, contados a partir do recebimento dos recursos.

11. ETAPAS DO EDITAL

- 11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
- I Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
- II Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

- 12.1 Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
- 12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
- 12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção nomeada pelo prefeito. Sendo composta por 3 integrantes.
- 12.4 A Comissão de Seleção será coordenada por seu presidente.
- 12.5 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
- I tenham interesse direto na matéria;
- II tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
- III estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
- 12.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
- 12.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.



Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 372 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 29 de julho de 2024.

- 12.8 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado ao presidente da Comissão de Seleção.
- 12.9 Os recursos de que tratam o item 12.18 deverão ser apresentados no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
- 12.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
- 12.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no Site da prefeitura de Francisco do Oeste, por meio da Secretaria de Educação (https://saofranciscodooeste.rn.gov.br/secretaria.php?sec=44).

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

- 13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:
- a) Os recursos destinados para danças/grupos tradicionais poderão ser remanejados para música;
- b) Os recursos destinados para literatura poderão ser remanejados para música;
- c) Os recursos destinados para música poderão ser remanejados para danças/grupos tradicionais;
- 13.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de "Demais áreas culturais".

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO

- 14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica: 14.1.1 PESSOA FÍSICA
- certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União; II - certidões negatīvas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria de Tributação:
- II certidão negativa de débitos trabalhistas CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- IV comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
- 14.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
- I pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- II pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
- III que se encontrem em situação de rua.
- 14.1.2 PESSOA JURÍDICA
- I inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- II atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- III certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

 IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria de Administração e Finanças. VI certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço CRF/FGTS;
- VII certidão negativa de débitos trabalhistas CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- 14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
- 14.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao presidente da Comissão de Seleção.
- 14.4 Os recursos de que trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
- 14.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
- 14.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o este recebimento dos recursos de que trata Edital.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

- 15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
- 15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Cultura contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
- 15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas em parcelas em até 30 dias após a homologação do resultado final.
- 15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

- 16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.
- 16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
- 16.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os



Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 372 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 29 de julho de 2024.

mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 (noventa) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site da Prefeitura de São Francisco do Oeste (https://saofranciscodooeste.rn.gov.br/index.php) e nas mídias sociais oficiais.

18.2 0 presente Edital е site 05 seus anexos estão disponíveis no https://saofranciscodooeste.rn.gov.br/secretaria.php?sec=44.

- 18.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail pmsforn@gmail.com e telefone (84) 3378-0197.
- 18.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do do presidente da Comissão de Seléção.
- 18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
- 18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o município de São Francisco do Oeste de qualquer responsabilidade civil ou penal.
- 18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo
- fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais. 18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
- 18.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até o prazo para assinatura do Termo de Execução Cultural.

18.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo III - Critérios de seleção

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;

Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e

Anexo VII - Declaração étnico-racial

DEMAIS ÁREAS CULTURAIS ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO E FINANCIAMENTO **CATEGORIAS DE APOIO**

1. RECURSOS DO EDITAL

- O presente edital possui valor total de R\$ 19.016,53 (dezenove mil e dezesseis reais e cinquenta e três centavos) distribuídos da seguinte forma:
- a) Até R\$ 6.338,84 (seis mil trezentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos) para artesanato;
- b) Até R\$ 6.338,84 (seis mil trezentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos) para leitura, escrita e oralidade;
- f) Até R\$ 6.338,84 (seis mil trezentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos) para capoeira;

1. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

2.1 Artesanato

A categoria de artesanato é igualmente diversa e abrange uma ampla gama de projetos relacionados a essa forma de expressão artística única e tradicional. Nesta categoria, os projetos podem concorrer se demonstrarem predominância na área de artesanato, abrangendo diversas técnicas e estilos. Os projetos podem ter como objeto:

- I. Produção de Peças de Artesanato: Isso envolve a criação de peças de artesanato únicas e originais, que podem ser vendidas como obras de arte ou produtos artesanais em mercados e lojas especializadas.
- II. Ações de Qualificação e Formação: Projetos que visam a capacitação e formação de artesões e artistas da área, como a realização de workshops, cursos, ações educativas e programas de treinamento em técnicas de artesanato.
- III. Realização de Eventos, Mostras, Feiras e Festivais de Artesanato: Isso envolve a organização de eventos dedicados ao artesanato, como feiras de artesanato, exposições, mostras de artesanato regionais e festivais que promovem a arte tradicional e contemporânea.
- IV. Publicações na Área de Artesanato: Isso se refere à produção de materiais escritos, como livros, revistas, artigos ou documentos relacionados ao artesanato, que contribuem para o conhecimento e divulgação dessa forma de expressão cultural.
- V. Outro Objeto com Predominância na Área do Artesanato: Projetos que tenham um foco predominante no artesanato, mesmo que não se encaixem diretamente nas categorias anteriores, também podem competir nesta categoria.

2.2 Leitura, escrita e oralidade

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área da leitura, escrita e oralidade. Os projetos podem ter como objeto:

- I publicação de textos inéditos, em diversos gêneros e/ou formatos;
- II organização de eventos e demais atividades com foco na difusão da literatura, do Livro, da leitura e da oralidade, tais como feiras, mostras, saraus e batalhas de rimas;
- III projetos de formação, como a realização de oficinas, cursos, ações educativas;
- IV apoio à modernização e qualificação de espaços e serviços em bibliotecas comunitárias e pontos de leitura, ampliando o acesso à informação, à leitura e ao livro;
- V formação e circulação de contadores de histórias, mediador de leitura em bibliotecas, escolas, pontos de leitura ou espaços públicos;
- VI outro objeto com predominância nas áreas de leitura, escrita e oralidade.

Publicado em: www.saofranciscodooeste.rn.gov.br/diario.php



Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023





Edição Nº. 372 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 29 de julho de 2024.

2.3 Capoeira

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de capoeira, uma manifestação cultural e esportiva de origem brasileira, conhecida por sua riqueza de movimentos e expressões artísticas.

Os projetos podem ter como objeto:

- I Promoção da Capoeira: Incluindo a organização de eventos, oficinas e aulas para difundir a prática da capoeira, tanto em suas vertentes de luta quanto de expressão cultural.
- II Preservação da Tradição: Projetos que visem à preservação da história, das músicas e das tradições associadas à capoeira, através da realização de rodas de capoeira, festivais culturais ou exposições.
- III Formação de Capoeiristas: Oficinas, cursos e ações educativas destinadas a formar novos capoeiristas, ensinando não apenas os movimentos, mas também os valores culturais e éticos ligados à capoeira.
- IV Apoio a Espaços de Capoeira: Projetos que buscam modernizar e qualificar espaços destinados à prática da capoeira, como academias, centros culturais e espaços comunitários, para ampliar o acesso e a qualidade da prática.
- V Circulação de Capoeiristas: Apoio à formação e circulação de capoeiristas, incentivando sua atuação como instrutores, mediadores culturais e promotores da capoeira em escolas, comunidades e espaços públicos.
- VI Outros Objetos na Área da Capoeira: Projetos com ênfase em qualquer aspecto da capoeira, seja na promoção da cultura afro-brasileira, na pesquisa histórica ou em outras áreas relacionadas.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Artesanato	1	-	-	1	R\$ 6.338,84	R\$ 6.338,84
Leitura escrita e oralidade	1	-	-	1	R\$ 6.338,84	R\$ 6.338,84
Capoeira	1	-	-	1	R\$ 6.338,84	R\$ 6.338,84

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DO PROPONENTE Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?) Pessoa Física) Pessoa Jurídica PARA PESSOA FÍSICA: Nome Completo: Nome artístico ou nome social (se houver): CPF: RG: Data de nascimento: F-mail: Telefone: Endereço completo: CEP: Cidade: Estado: Você reside em quais dessas áreas? () Zona urbana central Zona urbana periférica) Zona rural) Área de vulnerabilidade social) Unidades habitacionais Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)) Áreas atingidas por barragem) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.). Pertence a alguma comunidade tradicional?) Não pertenço a comunidade tradicional Comunidades Extrativistas Comunidades Ribeirinhas) Comunidades Rurais

Pescadores(as) Artesanais

Indígenas Povos Ciganos

) Povos de Terreiro



Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023





Edição Nº. 372 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 29 de julho de 2024.

() Quilombolas () Outra comunidade tradicional
Gếnero:
() Mulher cisgênero
() Homem cisgênero () Mulher Transgênero
() Homem Transgênero
() Pessoa Não Binária () Não informar
Raça, cor ou etnia:
() Branca
() Preta () Parda
() Indígena
() Amarela Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
() Sim
() Não
Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência? () Auditiva
() Física
() Intelectual () Múltipla
() Visual
Qual o seu grau de escolaridade?
() Não tenho Educação Formal () Ensino Fundamental Incompleto
() Ensino Fundamental Completo
() Ensino Médio Incompleto () Ensino Médio Completo
() Curso Técnico Completo
() Ensino Superior Incompleto
() Ensino Superior Completo () Pós Graduação Completo
Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$
1.320,00.) () Nenhuma renda.
() Até 1 salário mínimo
() De 1 a 3 salários mínimos () De 3 a 5 salários mínimos
() De 5 a 8 salários mínimos
() De 8 a 10 salários mínimos
() Acima de 10 salários mínimos Você é beneficiário de algum programa social?
() Não
() Bolsa família () Benefício de Prestação Continuada
() Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
() Garantia-Safra
() Seguro-Defeso () Outro
Vai concorrer às cotas?
() Sim () Não Se sim. Qual?
() Pessoa negra
() Pessoa indígena
Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural? () Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
() Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
() Curador(a), Programador(a) e afins. () Produtor(a)
() Gestor(a)
() Técnico(a) () Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
()Outro(a), resquisador(a) e ariris.
Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
() Não () Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação: Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:
PARA PESSOA JURÍDICA:



Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023





Razão Social
Nome fantasia
CNPJ
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais
Nome do representante legal
CPF do representante legal
E-mail do representante legal
Telefone do representante legal Gênero do representante legal
() Mulher cisgênero
() Homem cisgenero
() Mulher Transgênero
() Homem Transgenero
() Não BináriaBinárie
() Não informar
Raça/cor/etnia do representante legal
() Branca
() Preta
() Parda
() Amarela
() Indígena
Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
() Sim
() Não
Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
() Auditiva
() Física
() Intelectual
() Múltipla
() Visual
Escolaridade do representante legal
() Não tenho Educação Formal
() Ensino Fundamental Incompleto
() Ensino Fundamental Completo
() Ensino Médio Incompleto
() Ensino Médio Completo
() Curso Técnico completo
() Curso Técnico completo () Ensino Superior Incompleto
() Curso Técnico completo () Ensino Superior Incompleto () Ensino Superior Completo
() Curso Técnico completo () Ensino Superior Incompleto
() Curso Técnico completo () Ensino Superior Incompleto () Ensino Superior Completo () Pós Graduação completo
() Curso Técnico completo () Ensino Superior Incompleto () Ensino Superior Completo () Pós Graduação completo 2. DADOS DO PROJETO
() Curso Técnico completo () Ensino Superior Incompleto () Ensino Superior Completo () Pós Graduação completo 2. DADOS DO PROJETO Nome do Projeto:
() Curso Técnico completo () Ensino Superior Incompleto () Ensino Superior Completo () Pós Graduação completo 2. DADOS DO PROJETO Nome do Projeto: Escolha a categoria a que vai concorrer:
 () Curso Técnico completo () Ensino Superior Incompleto () Ensino Superior Completo () Pós Graduação completo 2. DADOS DO PROJETO Nome do Projeto: Escolha a categoria a que vai concorrer: Quais atividades e/ou produtos estão previstos no seu projeto? Por favor, quantifique.
 () Curso Técnico completo () Ensino Superior Incompleto () Ensino Superior Completo () Pós Graduação completo 2. DADOS DO PROJETO Nome do Projeto: Escolha a categoria a que vai concorrer: Quais atividades e/ou produtos estão previstos no seu projeto? Por favor, quantifique. Bolsa de estudos
() Curso Técnico completo () Ensino Superior Incompleto () Ensino Superior Completo () Pós Graduação completo 2. DADOS DO PROJETO Nome do Projeto: Escolha a categoria a que vai concorrer: Quais atividades e/ou produtos estão previstos no seu projeto? Por favor, quantifique. Bolsa de estudos Bolsa para desenvolvimento de processos criativos
() Curso Técnico completo () Ensino Superior Incompleto () Ensino Superior Completo () Ensino Superior Completo () Pós Graduação completo 2. DADOS DO PROJETO Nome do Projeto: Escolha a categoria a que vai concorrer: Quais atividades e/ou produtos estão previstos no seu projeto? Por favor, quantifique. Bolsa de estudos Bolsa para desenvolvimento de processos criativos Campanha de comunicação
() Curso Técnico completo () Ensino Superior Incompleto () Ensino Superior Completo () Ensino Superior Completo () Pós Graduação completo 2. DADOS DO PROJETO Nome do Projeto: Escolha a categoria a que vai concorrer: Quais atividades e/ou produtos estão previstos no seu projeto? Por favor, quantifique. Bolsa de estudos Bolsa para desenvolvimento de processos criativos Campanha de comunicação Capacitação
() Curso Técnico completo () Ensino Superior Incompleto () Ensino Superior Completo () Ensino Superior Completo () Pós Graduação completo 2. DADOS DO PROJETO Nome do Projeto: Escolha a categoria a que vai concorrer: Quais atividades e/ou produtos estão previstos no seu projeto? Por favor, quantifique. Bolsa de estudos Bolsa para desenvolvimento de processos criativos Campanha de comunicação Capacitação Catálogo
() Curso Técnico completo () Ensino Superior Incompleto () Ensino Superior Completo () Ensino Superior Completo () Pós Graduação completo 2. DADOS DO PROJETO Nome do Projeto: Escolha a categoria a que vai concorrer: Quais atividades e/ou produtos estão previstos no seu projeto? Por favor, quantifique. Bolsa de estudos Bolsa para desenvolvimento de processos criativos Campanha de comunicação Capacitação Catálogo Cine-clube
() Curso Técnico completo () Ensino Superior Incompleto () Ensino Superior Completo () Ensino Superior Completo () Pós Graduação completo 2. DADOS DO PROJETO Nome do Projeto: Escolha a categoria a que vai concorrer: Quais atividades e/ou produtos estão previstos no seu projeto? Por favor, quantifique. Bolsa de estudos Bolsa para desenvolvimento de processos criativos Campanha de comunicação Capacitação Catálogo Cine-clube Concerto
() Curso Técnico completo () Ensino Superior Incompleto () Ensino Superior Completo () Ensino Superior Completo () Pós Graduação completo 2. DADOS DO PROJETO Nome do Projeto: Escolha a categoria a que vai concorrer: Quais atividades e/ou produtos estão previstos no seu projeto? Por favor, quantifique. Bolsa de estudos Bolsa para desenvolvimento de processos criativos Campanha de comunicação Capacitação Catálogo Cine-clube Concerto Cortejo
() Curso Técnico completo () Ensino Superior Incompleto () Ensino Superior Completo () Ensino Superior Completo () Pós Graduação completo 2. DADOS DO PROJETO Nome do Projeto: Escolha a categoria a que vai concorrer: Quais atividades e/ou produtos estão previstos no seu projeto? Por favor, quantifique. Bolsa de estudos Bolsa para desenvolvimento de processos criativos Campanha de comunicação Capacitação Catálogo Cine-clube Concerto
() Curso Técnico completo () Ensino Superior Incompleto () Ensino Superior Completo () Ensino Superior Completo () Pós Graduação completo 2. DADOS DO PROJETO Nome do Projeto: Escolha a categoria a que vai concorrer: Quais atividades e/ou produtos estão previstos no seu projeto? Por favor, quantifique. Bolsa de estudos Bolsa para desenvolvimento de processos criativos Campanha de comunicação Capacitação Catálogo Cine-clube Concerto Cortejo Curso livre
() Curso Técnico completo () Ensino Superior Incompleto () Ensino Superior Completo () Ensino Superior Completo () Pós Graduação completo 2. DADOS DO PROJETO Nome do Projeto: Escolha a categoria a que vai concorrer: Quais atividades e/ou produtos estão previstos no seu projeto? Por favor, quantifique. Bolsa de estudos Bolsa para desenvolvimento de processos criativos Campanha de comunicação Capacitação Capacitação Catálogo Cine-clube Concerto Cortejo Curso livre Curso regular
() Curso Técnico completo () Ensino Superior Incompleto () Ensino Superior Completo () Ensino Superior Completo () Pós Graduação completo 2. DADOS DO PROJETO Nome do Projeto: Escolha a categoria a que vai concorrer: Quais atividades e/ou produtos estão previstos no seu projeto? Por favor, quantifique. Bolsa de estudos Bolsa para desenvolvimento de processos criativos Campanha de comunicação Capacitação Capacitação Catálogo Cine-clube Concerto Cortejo Curso livre Curso regular Desfile
() Curso Técnico completo () Ensino Superior Incompleto () Ensino Superior Completo () Pós Graduação completo 2. DADOS DO PROJETO Nome do Projeto: Escolha a categoria a que vai concorrer: Quais atividades e/ou produtos estão previstos no seu projeto? Por favor, quantifique. Bolsa de estudos Bolsa para desenvolvimento de processos criativos Campanha de comunicação Capacitação Capacitação Catálogo Cine-clube Concerto Cortejo Curso livre Curso regular Desfile Documentário
() Curso Técnico completo () Ensino Superior Incompleto () Ensino Superior Completo () Pós Graduação completo 2. DADOS DO PROJETO Nome do Projeto: Escolha a categoria a que vai concorrer: Quais atividades e/ou produtos estão previstos no seu projeto? Por favor, quantifique. Bolsa de estudos Bolsa para desenvolvimento de processos criativos Campanha de comunicação Capacitação Catálogo Cine-clube Concerto Cortejo Curso livre Curso regular Desfile Documentário Ebook
() Curso Técnico completo () Ensino Superior Incompleto () Ensino Superior Completo () Pós Graduação completo () Pós Graduação completo 2. DADOS DO PROJETO Nome do Projeto: Escolha a categoria a que vai concorrer: Quais atividades e/ou produtos estão previstos no seu projeto? Por favor, quantifique. Bolsa de estudos Bolsa para desenvolvimento de processos criativos Campanha de comunicação Capacitação Catálogo Cine-clube Concerto Cortejo Curso livre Curso regular Desfile Documentário Ebook Encontro Espetáculo Evento cultural
() Curso Técnico completo () Ensino Superior Incompleto () Ensino Superior Completo () Pós Graduação completo () Pós Graduação completo 2. DADOS DO PROJETO Nome do Projeto: Escolha a categoria a que vai concorrer: Quais atividades e/ou produtos estão previstos no seu projeto? Por favor, quantifique. Bolsa de estudos Bolsa para desenvolvimento de processos criativos Campanha de comunicação Capacitação Catálogo Cine-clube Concerto Cortejo Curso livre Curso regular Desfile Documentário Ebook Encontro Espetáculo Evento cultural Evento institucional
() Curso Técnico completo () Ensino Superior Incompleto () Ensino Superior Completo () Pós Graduação completo 2. DADOS DO PROJETO Nome do Projeto: Escolha a categoria a que vai concorrer: Quais atividades e/ou produtos estão previstos no seu projeto? Por favor, quantifique. Bolsa de estudos Bolsa para desenvolvimento de processos criativos Campanha de comunicação Capacitação Capacitação Catálogo Cine-clube Concerto Cortejo Curso livre Curso regular Desfile Documentário Ebook Encontro Espetáculo Evento cultural Evento institucional Exibição
() Curso Técnico completo () Ensino Superior Incompleto () Ensino Superior Completo () Pós Graduação completo 2. DADOS DO PROJETO Nome do Projeto: Escolha a categoria a que vai concorrer: Quais atividades e/ou produtos estão previstos no seu projeto? Por favor, quantifique. Bolsa de estudos Bolsa para desenvolvimento de processos criativos Campanha de comunicação Capacitação Catálogo Cine-clube Concerto Cortejo Curso livre Curso regular Desfile Documentário Ebook Encontro Espetáculo Evento cultural Evento institucional Exibição Exposição
() Curso Técnico completo () Ensino Superior Incompleto () Ensino Superior Completo () Pós Graduação completo 2. DADOS DO PROJETO Nome do Projeto: Escolha a categoria a que vai concorrer: Quais atividades e/ou produtos estão previstos no seu projeto? Por favor, quantifique. Bolsa de estudos Bolsa para desenvolvimento de processos criativos Campanha de comunicação Capacitação Catálogo Cine-clube Concerto Cortejo Curso livre Curso regular Desfile Documentário Ebook Encontro Espetáculo Evento cultural Evento institucional Exibição Exposição Feira
() Curso Técnico completo () Ensino Superior Incompleto () Ensino Superior Completo () Pós Graduação completo 2. DADOS DO PROJETO Nome do Projeto: Escolha a categoria a que vai concorrer: Quais atividades e/ou produtos estão previstos no seu projeto? Por favor, quantifique. Bolsa de estudos Bolsa para desenvolvimento de processos criativos Campanha de comunicação Capacitação Catálogo Cine-clube Concerto Cortejo Curso livre Curso regular Desfile Documentário Ebook Encontro Espetáculo Evento cultural Evento institucional Exibição Exposição Feira Festival
() Curso Técnico completo () Ensino Superior Incompleto () Ensino Superior Incompleto () Pós Graduação completo 2. DADOS DO PROJETO Nome do Projeto: Escolha a categoria a que vai concorrer: Quais atividades e/ou produtos estão previstos no seu projeto? Por favor, quantifique. Bolsa de estudos Bolsa para desenvolvimento de processos criativos Campanha de comunicação Capacitação Catálogo Cine-clube Concerto Cortejo Curso livre Curso regular Desfile Documentário Ebook Encontro Espetáculo Evento cultural Evento institucional Exibição Exposição Feira Festival Fillme
() Curso Técnico completo () Ensino Superior Incompleto () Pós Graduação completo () Pós Graduação completo 2. DADOS DO PROJETO Nome do Projeto: Escolha a categoria a que vai concorrer: Quais atividades e/ou produtos estão previstos no seu projeto? Por favor, quantifique. Bolsa de estudos Bolsa para desenvolvimento de processos criativos Campanha de comunicação Capacitação Catálogo Catálogo Catálogo Concerto Cortejo Curso livre Curso regular Desfile Documentário Ebook Encontro Espetáculo Evento cultural Evento institucional Exibição Exposição Feira Festival Filme Fomento
() Ensino Superior Incompleto () Ensino Superior Completo () Pós Graduação completo () Pós Graduação completo 2. DADOS DO PROJETO Nome do Projeto: Escolha a categoria a que vai concorrer: Quais atividades e/ou produtos estão previstos no seu projeto? Por favor, quantifique. Bolsa de estudos Bolsa para desenvolvimento de processos criativos Campanha de comunicação Capacitação Capacitação Cine-clube Concerto Cortejo Curso livre Curso regular Desfile Documentário Ebook Encontro Espetáculo Evento cultural Evento cultural Evento institucional Exibição Exposição Feira Festival Filme Fomento Fomento Footografia
() Ensino Superior Incompleto () Ensino Superior Completo () Pós Graduação completo () Pós Graduação completo 2. DADOS DO PROJETO Nome do Projeto: Escolha a categoria a que vai concorrer: Quais atividades e/ou produtos estão previstos no seu projeto? Por favor, quantifique. Bolsa de estudos Bolsa de estudos Bolsa para desenvolvimento de processos criativos Campanha de comunicação Catálogo Catálogo Catálogo Cotreo livre Curso livre Curso regular Desfile Documentário Ebook Encontro Espetáculo Evento cultural Evento institucional Exibição Exposição Feira Festival Fillme Fomento Fotografia Intercâmbio
() Curso Técnico completo () Ensino Superior Incompleto () Ensino Superior Completo () Pós Graduação completo 2. DADOS DO PROJETO Nome do Projeto: Escolha a categoria a que vai concorrer: Quais atividades e/ou produtos estão previstos no seu projeto? Por favor, quantifique. Bolsa de estudos Bolsa a para desenvolvimento de processos criativos Campanha de comunicação Capacitação Capacitação Catálogo Cine-clube Concerto Cortejo Curso livre Curso regular Desfile Documentário Ebook Encontro Espetáculo Evento institucional Exibição Evento cultural Evento institucional Exibição Exposição Feira Festival Filme Fomento Fotografia Intercâmbio Jogo
() Ensino Superior Incompleto () Ensino Superior Completo () Pós Graduação completo () Pós Graduação completo 2. DADOS DO PROJETO Nome do Projeto: Escolha a categoria a que vai concorrer: Quais atividades e/ou produtos estão previstos no seu projeto? Por favor, quantifique. Bolsa de estudos Bolsa de estudos Bolsa para desenvolvimento de processos criativos Campanha de comunicação Catálogo Catálogo Catálogo Cotreo livre Curso livre Curso regular Desfile Documentário Ebook Encontro Espetáculo Evento cultural Evento institucional Exibição Exposição Feira Festival Fillme Fomento Fotografia Intercâmbio



Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023





Edição Nº. 372 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 29 de julho de 2024.

Mostra

Música

Espetáculo Musical

Obra

Oficina

Palestra

Performance

Pesquisa

Podcast

Premiação

Produção audiovisual

Produção de arte digital

Produção de publicações

Produção musical

Produção radiofônica

Produtos artesanais

Programa de rádio

Projeto

Publicação

Reforma

Relatório de pesquisa

Residência

Restauro

Roda de samba

Roteiro cinematográfico

Seminário

Site

Sinale

Texto teatral

Tombamento, Registro

Vídeo

Visita espontânea

Visita mediada programada

Visita programada

Vivência

Quais são as principais áreas de atuação do projeto?

(Marque entre 1 e 3 principais áreas da cultura que seu projeto alcança:)

Arte de rua Arte digital

Arte e Cultura Digital

Artes visuais

Artesanato

Audiovisual

Cenografia

Cinema

Circo

Comunicação

Cultura Afro-brasileira

Cultura Alimentar

Cultura Cigana

Cultura DEF

Cultura Digital Cultura Estrangeira (imigrantes)

Cultura Indígena

Cultura LGBTQIAP+

Cultura Negra

Cultura Popular

Cultura Quilombola

Cultura Tradicional

Dança

Design

Direito Autoral

Economia Criativa

Figurino

Filosofia

Fotografia

Gastronomia

Gestão Cultural

História

Humor e Comédia

Jogos Eletrônicos

Jornalismo

Leitura

Literatura

Livro

Meio ambiente



Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023





Edição Nº. 372 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 29 de julho de 2024.

Memória Moda Museu Música Patrimônio Imaterial Patrimônio Material Performance Pesquisa Povos Tradicionais de Matriz Africana Produção Cultural Rádio Sonorização e iluminação Teatro Televisão

Descrição do projeto

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

Pessoas vítimas de violência Pessoas em situação de pobreza Pessoas em situação de rua (moradores de rua) Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária) Pessoas com deficiência Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico Mulheres Gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transgêneros e transexuais Povos e comunidades tradicionais Negros e/ou negras Ciganos Indígenas Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos Outros

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com (x.)

deficiencia 1 cb 3, tais como, interprete de fibras, addiodescrição, entre out
deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa nº xxx
Acessibilidade arquitetônica:
() rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
() piso tátil;
() rampas;
() elevadores adequados para pessoas com deficiência;
() corrimãos e guarda-corpos;
() banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
() vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
() assentos para pessoas obesas;
() iluminação adequada;
() Outra
Acessibilidade comunicacional:
() a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
() o sistema Braille;
() o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
() a audiodescrição;
() as legendas;
() a linguagem simples;
() textos adaptados para leitores de tela; e
() Outra
Acessibilidade atitudinal:
() capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;

() contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;

) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e

outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.



Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023





Edição Nº. 372 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 29 de julho de 2024.

Local onde o projeto será executado

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/ empresa	Função no projeto	CPF/ CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	1234567 89101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex: Comunicação	Pré- produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023	

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

() Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros

()	Apoio	fin	anceiro	municipal

() Apoio financeiro estadual

) Recursos de Lei de Incentivo Municipal

() Recursos de Lei de Incentivo Estadual

) Recursos de Lei de Incentivo Federal

() Patrocínio privado direto

() Patrocínio de instituição internacional

() Doações de Pessoas Físicas

() Doações de Empresas

() Cobrança de ingressos

Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop/semi nário Audiovisual –



Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023





Edição Nº. 372 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 29 de julho de 2024.

	da oficina					Brasília — Fotografia Artística — Serviço
--	------------	--	--	--	--	--

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos: RG e CPF do proponente Currículo do proponente Mini currículo dos integrantes do projeto [OUTROS DOCUMENTOS QUE FOREM OBRIGATÓRIOS DE ACORDO COM AS CATEGORIAS]

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS						
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima				
Α	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10				
В	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de São Francisco do Oeste - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município	10				
c	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10				
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10				
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10				
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o	10				

Publicado em: www.saofranciscodooeste.rn.gov.br/diario.php



Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023





Edição Nº. 372 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 29 de julho de 2024.

	corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
Н	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
	PONTUAÇÃO TOTAL:	80

- A pontuação final de cada candidatura será dada conforme uma soma simples das critérios obrigatórios
- ●Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
 - Serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
 - a) maior pontuação no item A;
 - b) maior pontuação no item B;
 - c) maior pontuação no item C.
 - Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
 - Serão desclassificados os projetos que:
 - I Recebam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
 - II apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- ●A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 002.2/2024 −, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O município de São Francisco do Oeste, neste ato representado pelo, Senhor(a) LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
- 4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da Secretaria Municipal de Cultura:

Publicado em: www.saofranciscodooeste.rn.gov.br/diario.php



Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 372 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 29 de julho de 2024.

I) transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;

- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VÍ) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
- 6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
- IIÍ) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à Secretaria municipal de Cultura por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Cultura a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural:
- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

- 7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.
- 7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:
- I apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e
- II análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.
- 7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:
- I comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
- II conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- III ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
 7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e
- 7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
- I encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
- II recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
- 7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
- I determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
- II solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
- III aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
- 7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
- ${
 m I}$ quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
- II quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
- 7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.
- 7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
- I aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
- II reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
- 7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
- I devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
- II apresentação de plano de ações compensatórias; ou
- III devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.



Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 372 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 29 de julho de 2024.

- 7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
- 7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
- 7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
- 7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

- 8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
- 8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
- I prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
- II alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
- 8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
- 8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
- 8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
- 8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

- 9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
- 9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

- 10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
- I extinto por decurso de prazo;
- II extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- III denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- IV rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
- a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
- b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
- c) violação da legislação aplicável;
- d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
- e) má administração de recursos públicos; f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
- 10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
- 10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
- 10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
- 10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

- 11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
- 11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
- 11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 A comissão de seleção fica encarregada também de analisar o relatório final dos agentes culturais

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 4 meses.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de [LOCAL] para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão: [NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural: [NOME DO AGENTE CULTURAL]



Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023





Edição Nº. 372 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 29 de julho de 2024.

ANEXO V

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- () Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- () Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- () Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- () As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- \circ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- ∘ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- · Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos:	vídeos,	produção	musical,	produção	gráfica	etc.

() Sim () Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

() Publicação
() Livro
() Catálogo
() Live (transmissão on-line)
() Vídeo

() Documentário



Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023





Edição Nº. 372 - São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira - 29 de julho de 2024.

() Filme						
() Relatório de ¡	•					
() Produção mus	sical					
() Jogo						
() Artesanato						
() Obras						
() Espetáculo						
() Show musical						
() Site						
() Música						
() Outros:						
3.1.2. Como os	produtos desenv	olvidos ficaram	disponíveis	para o público a	após o fim do proje	eto?
Exemplos: publica	ıções impressas,	vídeos no YouTub	e?			
3.2. Quais foran	n os resultados	gerados pelo pr	ojeto?			
Detalhe os resulta	ados gerados por	cada atividade pı	revista no Proj	eto.		
3.2.1 Pensando	nos resultados	finais gerados p	elo projeto, v	você considera	que ele	
(Você pode marca	r mais de uma op	ção).				
() Desenvolveu	processos de cria	ção, de investiga	ção ou de peso	quisa.		
() Desenvolveu	estudos, pesquisa	is e análises sobr	e o contexto d	e atuação.		
() Colaborou pa	ra manter as ativ	idades culturais d	lo coletivo.			
() Fortaleceu a	identidade cultur	al do coletivo.				
() Promoveu as	práticas culturais	do coletivo no e	spaço em que	foi desenvolvido.		
() Promoveu a f	ormação em lingu	agens, técnicas e	e práticas artís	ticas e culturais.		
() Ofereceu prog	gramações artísti	cas e culturais pa	ra a comunida	de do entorno.		
() Atuou na pres	servação, na prot	eção e na salvagı	uarda de bens	e manifestações	culturais.	
4. PÚBLICO ALC	ANÇADO					
Informe a quant exemplo de listas	idade de pessoa de presenças. Er	s beneficiadas p n caso de baixa f	elo projeto, o requência ou o	demonstre os m scilação relevant	ecanismos utilizados e informe as justific	s para mensuração, a cativas.
5. EQUIPE DO P	ROJETO					
5.1 Quantas pes	soas fizeram pa	rte da equipe d	o projeto?			
Digite um número	exato (exemplo:	23).				
5.2 Houve muda	nças na equipe	ao longo da exe	cução do pro	jeto?		
() Sim ()	Não					
Informe se entrar	am ou saíram pe	ssoas na equipe d	urante a execu	ıção do projeto.		
5.3 Informe os p	profissionais qu	e participaram (da execução o	lo projeto:		
Nome do profissional/ empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa índigena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva	Cineasta	1234567891 01	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	
6. LOCAIS DE RE	ALIZAÇÃO					
6.1 De que mode	o o público aces	sou a ação ou o	produto cult	ural do projeto	?	
()1 Presencial						

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

() 3. Híbrido (presencial e virtual).

) 2. Virtual.



Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023







6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas? Você pode marcar mais de uma opção. ()Youtube ()Instagram / IGTV ()Facebook ()TikTok ()Google Meet, Zoom etc. ()Outros: _____ 6.3 Informe aqui os links dessas plataformas: Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido): 6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto? ()1. Fixas, sempre no mesmo local. ()2. Itinerantes, em diferentes locais. ()3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais. 6.5 Em que município o projeto aconteceu? 6.6 Em que área do município o projeto foi realizado? Você pode marcar mais de uma opção. ()Zona urbana central. ()Zona urbana periférica. ()Zona rural. ()Área de vulnerabilidade social. ()Unidades habitacionais. ()Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação). ()Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares). ()Áreas atingidas por barragem. ()Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar ()Outros: ____ 6.7 Onde o projeto foi realizado? Você pode marcar mais de uma opção. ()Equipamento cultural público municipal. ()Equipamento cultural público estadual. ()Espaço cultural independente. ()Escola. ()Praça. ()Rua. ()Parque. ()Outros 7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

9. TÓPICOS ADICIONAIS

8. CONTRAPARTIDA

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

10. ANEXOS



Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023





Edição Nº. 372 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 29 de julho de 2024.

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais - negros ou indígenas)

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]

ANEXO VII DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº ______, DECLARO para fins de participação no Edițal (Nome ou número do edital) que sou

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

_____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003.2/2024 - EDITAL DE APOIO AO SETOR AUDIOVISUAL POR MEIO DE SELEÇÃO DE PROJETOS A PARTIR DE RECURSOS REMANESCENTES DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) — AUDIOVISUAL.

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS REMANESCENTES DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, utilizando-se de recursos remanescentes advindos do não preenchimento das vagas destinadas pelo primeiro edital. A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença. As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de São Francisco do Oeste.

Deste modo, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.



Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023





Edição Nº. 372 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 29 de julho de 2024.

realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

Este Edital se orientará pelo seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Lançamento do edital	29/07/2024
Inscrições	29/07 até 02/08/2024
Seleção	05/08 até 07/08/2024
Divulgação preliminar dos selecionados	07/08/2024
Recurso a fase de seleção	08/08 até 09/08/2024
Publicação e convocação dos contemplados	12/08/2024
Habilitação	12/08 até 16/08/2024
Divulgação preliminar dos habilitados	16/08/2024
Recurso a fase de habilitação	19/08 até 20/08/2024
Publicação dos habilitados	21/08/2024
Período de formalização de termo de execução cultural	21/08 até 23/08/2024
Fase de pagamento	até 16/09/2024

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de São Francisco do Oeste.

- 2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 17.331,32 (dezessete mil trezentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos), dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.
- 2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
- 2.2.1 Órgão: 73000 Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios.
- 2.2.2 Unidade Orçamentária: 73117 Recursos sob Supervisão do Ministério do Turismo.
- 2.2.3 Funcional Programática: 28.845.0903.00UR.0001 Auxílio Financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios relacionado a Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural (Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022).
- 2.2.4 Esfera: Fiscal.
- 2.2.5 Grupo Natureza de Despesa GND: 3.2.2.6 Resultado Primário RP 1 Despesas Obrigatórias.
- 2.2.7 Modalidade de Aplicação: 30 Transferências a Estados e 40 Transferências a Municípios.
- 2.2.8 Fontes: 100 Recursos Ordinários e 188 Recursos Financeiros de Livre Aplicação.
- 2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

- 3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no município de São Francisco do Oeste.
- 3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:
- I Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
- II Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
- III Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
- IV Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
- 3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
- 3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.
- 3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
- 3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

- 4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
- I tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- II sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do
- edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e III sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
- 4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
- 4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1
- 4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.



Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 372 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 29 de julho de 2024.

5. COTAS

- 5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
- a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
- b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.
- 5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
- 5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
- 5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
- 5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
- 5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5 , as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
- 5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.
- 5.8 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
- \bar{I} pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
- II pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural.
- 5.9 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 29 de julho e 02 de agosto de 2024.

7. COMO SE INSCREVER

- 7.1 O proponente deve entregar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 na sede da prefeitura.
- 7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
- a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- b) Currículo do proponente;
- c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
- d) Mini currículo dos integrantes do projeto;
- e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
- f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
- 7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
- 7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 1 (um) projeto e poderá ser contemplado com no máximo 1 (um) projeto.
- 7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 4 (quatro) meses.
- 7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
- 7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.
- 7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

- 8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
- 8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.
- 8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
- 8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
- 8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
- 8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.
- 8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.



Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 372 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 29 de julho de 2024.

9. ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na <u>Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015</u> (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual ; ou

II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA

10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

10.2 As salas de cinema que receberem recursos por meio deste Edital estão obrigadas a exibir obras nacionais em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.

10.3 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas no prazo de 90 dias, contados a partir do recebimento dos recursos.

11. ETAPAS DO EDITAL

11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

12.1 Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção nomeada pelo prefeito. Sendo composta por 3 integrantes.

12.4 A Comissão de Seleção será coordenada por seu presidente.

12.5 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I - tenham interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
12.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

12.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

12.8 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado ao presidente da Comissão de Seleção.

12.9 Os recursos de que tratam o item 12.18 deverão ser apresentados no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

12.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

12.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no Site da prefeitura de São Francisco do Oeste, por meio da Secretaria de Educação e Cultura (https://saofranciscodooeste.rn.gov.br/secretaria.php?sec=44).

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS



Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 372 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 29 de julho de 2024.

- 13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:
- a) Os recursos destinados para videoclipes poderão ser remanejados para mostras de cinema;
- b) Os recursos destinados para documentários poderão ser remanejados para videoclipes;
- c) Os recursos destinados para salas de cinema poderão ser remanejados para documentários;
- d) Os recursos destinados para mostras de cinema poderão ser remanejados para documentários.
- 13.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de Audiovisual.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

14.1.1 PESSOA FÍSICA

- certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União: II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria de Tributação;
- II certidão negativa de débitos trabalhistas CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- IV comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
- 14.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
- I pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- II pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
- III que se encontrem em situação de rua.

14.1.2 PESSOA JURÍDICA

- I inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil; II atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- III certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos; IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria de Administração e Finanças. VI certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço CRF/FGTS;

- VII certidão negativa de débitos trabalhistas CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; 14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
- 14.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao presidente da Comissão de Seleção.
- 14.4 Os recursos de que trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
- 14.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
- 14.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

- 15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
- 15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Cultura contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
- 15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas em até 30 dias após a homologação do resultado final.
- 15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

- 16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.
- 16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
- 16.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

- 17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
- 17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 (trinta) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

18. DISPOSICÕES FINAIS

18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site da Prefeitura de São Francisco do Oeste (https://saofranciscodooeste.rn.gov.br/index.php) e nas mídias sociais oficiais.



Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 372 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 29 de julho de 2024.

18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site https://saofranciscodooeste.rn.gov.br/secretaria.php?sec=44.

18.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail pmsforn@gmail.com e telefone (84) 3378-0197.

18.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do presidente da Comissão de Seleção.

18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o município de São Francisco do Oeste de qualquer responsabilidade civil ou penal.

18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

18.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até o prazo para assinatura do Termo de Execução Cultural.

18.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo III - Critérios de seleção

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;

Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e

Anexo VII - Declaração étnico-racial

ANEXO I CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 17.331,32 (dezessete mil trezentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos) distribuídos da seguinte forma:

a) Até R\$ 11.554,20 (onze mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos) para apoio a produção de obras audiovisuais, de videoclipe e/ou documentário:

c) Até R\$ 5.777,10 (cinco mil setecentos e setenta e sete reais e dez centavos) para apoio à realização de ação de mostras de cinema.

2.DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

A) Inciso I do art. 5º da LPG: apoio a produções audiovisuais, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas com origem em recursos públicos ou financiamento estrangeiro; Produção de videoclipes:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **videoclipe** de **artistas locais** com duração de **3 a 6 minutos**. O fomento à produção de videoclipes envolve o suporte para a criação e produção de vídeos musicais, geralmente para fins de divulgação de artistas e suas músicas. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de videoclipes criativos e de qualidade, estimulando a colaboração entre a música e o audiovisual.

Produção de documentários:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de trabalhos de **artistas locais** com duração de **15 a 30** minutos.

O estímulo à produção de documentários envolve o apoio à criação e realização de documentários, geralmente com o propósito de explorar temas relevantes e contar histórias impactantes. Isso pode englobar o fornecimento de recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, edição e distribuição. O objetivo é promover a produção de documentários autênticos e de alta qualidade, incentivando a colaboração entre a narrativa factual e a linguagem cinematográfica.

C) Inciso III do art. 5º da LPG: capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes e à realização de festivais e mostras de produções audiovisuais, preferencialmente por meio digital, bem como realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual e para a memória, a preservação e a digitalização de obras e acervos audiovisuais, ou ainda apoio a observatórios, a publicações especializadas e a pesquisas sobre audiovisual e ao desenvolvimento de cidades de locação;

Apoio à realização de ação de mostras de cinema:

Para este edital, **mostra de cinema** é um serviço de exibição aberta ao público de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS ÍNDIGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Inciso I LPG - Apoio a produção de obra audiovisual	2	-	-	2	R\$ 5.777,10	R\$ 11.554,20
Inciso III LPG:	1	-	-	1	R\$ 5.777,10	R\$ 5.777,10



Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023





Edição Nº. 372 - São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira - 29 de julho de 2024.

capacitação			I		1
,formação e					
qualificação					
no					
audiovisual					
		NEXO II			
1. DADOS DO PROPONENTE	Formulário de inse	crição/Plano d	e Trabalho		
Proponente é pessoa física ou pessoa	iurídica?				
() Pessoa Física	jurrarea.				
() Pessoa Jurídica					
PARA PESSOA FÍSICA: Nome Completo:					
Nome artístico ou nome social (se hou	ıver):				
CPF:	- /				
RG:					
Data de nascimento: E-mail:					
Telefone:					
Endereço completo:					
CEP: Cidade:					
Estado:					
Você reside em quais dessas áreas	?				
() Zona urbana central () Zona urbana periférica					
() Zona rural					
() Área de vulnerabilidade social					
 () Unidades habitacionais () Territórios indígenas (demarcados 	s ou em processo de c	demarcação)			
() Comunidades quilombolas (terra t			com registro na Fur	ndação Palmares	5)
() Áreas atingidas por barragem					
 () Território de povos e comunidade etc.). 	s tradicionais (ribeiri	nhos, louceiros,	cipozeiro, pequizei	ros, vazanteiros	s, povos do mar
Pertence a alguma comunidade tra					
i citence a aiguma comunidade tra	dicional?				
() Não pertenço a comunidade tradic					
() Não pertenço a comunidade tradic() Comunidades Extrativistas					
() Não pertenço a comunidade tradic() Comunidades Extrativistas() Comunidades Ribeirinhas					
() Não pertenço a comunidade tradic() Comunidades Extrativistas					
 () Não pertenço a comunidade tradic () Comunidades Extrativistas () Comunidades Ribeirinhas () Comunidades Rurais () Indígenas () Povos Ciganos 					
 () Não pertenço a comunidade tradic () Comunidades Extrativistas () Comunidades Ribeirinhas () Comunidades Rurais () Indígenas () Povos Ciganos () Pescadores(as) Artesanais 					
 () Não pertenço a comunidade tradic () Comunidades Extrativistas () Comunidades Ribeirinhas () Comunidades Rurais () Indígenas () Povos Ciganos 					
 () Não pertenço a comunidade tradic () Comunidades Extrativistas () Comunidades Ribeirinhas () Comunidades Rurais () Indígenas () Povos Ciganos () Pescadores(as) Artesanais () Povos de Terreiro () Quilombolas () Outra comunidade tradicional 					
() Não pertenço a comunidade tradic () Comunidades Extrativistas () Comunidades Ribeirinhas () Comunidades Rurais () Indígenas () Povos Ciganos () Pescadores(as) Artesanais () Povos de Terreiro () Quilombolas () Outra comunidade tradicional Gênero:					
() Não pertenço a comunidade tradic () Comunidades Extrativistas () Comunidades Ribeirinhas () Comunidades Rurais () Indígenas () Povos Ciganos () Pescadores(as) Artesanais () Povos de Terreiro () Quilombolas () Outra comunidade tradicional Gênero: () Mulher cisgênero					
() Não pertenço a comunidade tradic () Comunidades Extrativistas () Comunidades Ribeirinhas () Comunidades Rurais () Indígenas () Povos Ciganos () Pescadores(as) Artesanais () Povos de Terreiro () Quilombolas () Outra comunidade tradicional Gênero: () Mulher cisgênero () Homem cisgênero () Mulher Transgênero					
() Não pertenço a comunidade tradic () Comunidades Extrativistas () Comunidades Ribeirinhas () Comunidades Rurais () Indígenas () Povos Ciganos () Pescadores(as) Artesanais () Povos de Terreiro () Quilombolas () Outra comunidade tradicional Gênero: () Mulher cisgênero () Homem cisgênero () Mulher Transgênero () Homem Transgênero					
() Não pertenço a comunidade tradic () Comunidades Extrativistas () Comunidades Ribeirinhas () Comunidades Rurais () Indígenas () Povos Ciganos () Pescadores(as) Artesanais () Povos de Terreiro () Quilombolas () Outra comunidade tradicional Gênero: () Mulher cisgênero () Homem cisgênero () Mulher Transgênero () Homem Transgênero () Pessoa Não Binária					
() Não pertenço a comunidade tradico () Comunidades Extrativistas () Comunidades Ribeirinhas () Comunidades Rurais () Indígenas () Povos Ciganos () Pescadores(as) Artesanais () Povos de Terreiro () Quilombolas () Outra comunidade tradicional Gênero: () Mulher cisgênero () Homem cisgênero () Homem Transgênero () Pessoa Não Binária () Não informar Raça, cor ou etnia:					
() Não pertenço a comunidade tradic () Comunidades Extrativistas () Comunidades Ribeirinhas () Comunidades Rurais () Indígenas () Povos Ciganos () Pescadores(as) Artesanais () Povos de Terreiro () Quilombolas () Outra comunidade tradicional Gênero: () Mulher cisgênero () Homem cisgênero () Homem Transgênero () Homem Transgênero () Pessoa Não Binária () Não informar Raça, cor ou etnia: () Branca					
() Não pertenço a comunidade tradico () Comunidades Extrativistas () Comunidades Ribeirinhas () Comunidades Rurais () Indígenas () Povos Ciganos () Pescadores(as) Artesanais () Povos de Terreiro () Quilombolas () Outra comunidade tradicional Gênero: () Mulher cisgênero () Homem cisgênero () Homem Transgênero () Pessoa Não Binária () Não informar Raça, cor ou etnia: () Branca () Preta					
() Não pertenço a comunidade tradico () Comunidades Extrativistas () Comunidades Ribeirinhas () Comunidades Rurais () Indígenas () Povos Ciganos () Pescadores(as) Artesanais () Povos de Terreiro () Quilombolas () Outra comunidade tradicional Gênero: () Mulher cisgênero () Homem cisgênero () Homem Transgênero () Homem Transgênero () Pessoa Não Binária () Não informar Raça, cor ou etnia: () Branca () Preta () Parda () Indígena					
() Não pertenço a comunidade tradico () Comunidades Extrativistas () Comunidades Ribeirinhas () Comunidades Rurais () Indígenas () Povos Ciganos () Pescadores(as) Artesanais () Povos de Terreiro () Quilombolas () Outra comunidade tradicional Gênero: () Mulher cisgênero () Homem cisgênero () Homem Transgênero () Homem Transgênero () Pessoa Não Binária () Não informar Raça, cor ou etnia: () Branca () Preta () Parda () Indígena () Amarela	cional				
() Não pertenço a comunidade tradico () Comunidades Extrativistas () Comunidades Ribeirinhas () Comunidades Rurais () Indígenas () Povos Ciganos () Pescadores(as) Artesanais () Povos de Terreiro () Quilombolas () Outra comunidade tradicional Gênero: () Mulher cisgênero () Homem cisgênero () Homem Transgênero () Homem Transgênero () Pessoa Não Binária () Não informar Raça, cor ou etnia: () Branca () Preta () Parda () Indígena () Amarela Você é uma Pessoa com Deficiência	cional				
() Não pertenço a comunidade tradico () Comunidades Extrativistas () Comunidades Ribeirinhas () Comunidades Rurais () Indígenas () Povos Ciganos () Pescadores(as) Artesanais () Povos de Terreiro () Quilombolas () Outra comunidade tradicional Gênero: () Mulher cisgênero () Homem cisgênero () Homem Transgênero () Homem Transgênero () Pessoa Não Binária () Não informar Raça, cor ou etnia: () Branca () Preta () Parda () Indígena () Amarela	cional				
() Não pertenço a comunidade tradico () Comunidades Extrativistas () Comunidades Ribeirinhas () Comunidades Rurais () Indígenas () Povos Ciganos () Pescadores(as) Artesanais () Povos de Terreiro () Quilombolas () Outra comunidade tradicional Gênero: () Mulher cisgênero () Homem cisgênero () Homem Transgênero () Homem Transgênero () Pessoa Não Binária () Não informar Raça, cor ou etnia: () Branca () Preta () Parda () Indígena () Amarela Você é uma Pessoa com Deficiência () Sim () Não Caso tenha marcado "sim", qual tigo comunidades () Caso tenha marcado "sim" () Caso tenha marcado "sim" () Caso tenha marcado "s	a - PCD?				
() Não pertenço a comunidade tradico () Comunidades Extrativistas () Comunidades Ribeirinhas () Comunidades Rurais () Indígenas () Povos Ciganos () Pescadores(as) Artesanais () Povos de Terreiro () Quilombolas () Outra comunidade tradicional Gênero: () Mulher cisgênero () Homem cisgênero () Homem Transgênero () Homem Transgênero () Pessoa Não Binária () Não informar Raça, cor ou etnia: () Branca () Preta () Parda () Indígena () Amarela Você é uma Pessoa com Deficiência () Sim () Não Caso tenha marcado "sim", qual tig () Auditiva	a - PCD?				
() Não pertenço a comunidade tradico () Comunidades Extrativistas () Comunidades Ribeirinhas () Comunidades Rurais () Indígenas () Povos Ciganos () Pescadores(as) Artesanais () Povos de Terreiro () Quilombolas () Outra comunidade tradicional Gênero: () Mulher cisgênero () Homem cisgênero () Homem Transgênero () Homem Transgênero () Pessoa Não Binária () Não informar Raça, cor ou etnia: () Branca () Preta () Parda () Indígena () Amarela Você é uma Pessoa com Deficiência () Sim () Não Caso tenha marcado "sim", qual tipo de sur a sur a comunidade	a - PCD?				
() Não pertenço a comunidade tradico () Comunidades Extrativistas () Comunidades Ribeirinhas () Comunidades Rurais () Indígenas () Povos Ciganos () Pescadores(as) Artesanais () Povos de Terreiro () Quilombolas () Outra comunidade tradicional Gênero: () Mulher cisgênero () Homem cisgênero () Homem Transgênero () Pessoa Não Binária () Não informar Raça, cor ou etnia: () Branca () Preta () Parda () Indígena () Amarela Você é uma Pessoa com Deficiência () Sim () Não Caso tenha marcado "sim", qual tigo () Intelectual () Múltipla	a - PCD?				
() Não pertenço a comunidade tradico () Comunidades Extrativistas () Comunidades Ribeirinhas () Comunidades Rurais () Indígenas () Povos Ciganos () Pescadores(as) Artesanais () Povos de Terreiro () Quilombolas () Outra comunidade tradicional Gênero: () Mulher cisgênero () Homem cisgênero () Homem transgênero () Homem Transgênero () Pessoa Não Binária () Não informar Raça, cor ou etnia: () Branca () Preta () Parda () Indígena () Amarela Você é uma Pessoa com Deficiência () Não Caso tenha marcado "sim", qual tigo () Auditiva () Física () Intelectual () Múltipla () Visual	a - PCD?				
() Não pertenço a comunidade tradico () Comunidades Extrativistas () Comunidades Ribeirinhas () Comunidades Rurais () Indígenas () Povos Ciganos () Pescadores(as) Artesanais () Povos de Terreiro () Quilombolas () Outra comunidade tradicional Gênero: () Mulher cisgênero () Homem cisgênero () Homem Transgênero () Homem Transgênero () Pessoa Não Binária () Não informar Raça, cor ou etnia: () Branca () Preta () Parda () Indígena () Amarela Você é uma Pessoa com Deficiência () Sim () Não Caso tenha marcado "sim", qual tipo () Auditiva () Física () Intelectual () Múltipla () Visual Qual o seu grau de escolaridade?	a - PCD?				
() Não pertenço a comunidade tradico () Comunidades Extrativistas () Comunidades Ribeirinhas () Comunidades Rurais () Indígenas () Povos Ciganos () Pescadores(as) Artesanais () Povos de Terreiro () Quilombolas () Outra comunidade tradicional Gênero: () Mulher cisgênero () Homem cisgênero () Homem Transgênero () Homem Transgênero () Pessoa Não Binária () Não informar Raça, cor ou etnia: () Branca () Preta () Parda () Indígena () Amarela Você é uma Pessoa com Deficiência () Sim () Não Caso tenha marcado "sim", qual tipo () Física () Intelectual () Múltipla () Visual Qual o seu grau de escolaridade? () Não tenho Educação Formal	a - PCD?				
() Não pertenço a comunidade tradico () Comunidades Extrativistas () Comunidades Ribeirinhas () Comunidades Rurais () Indígenas () Povos Ciganos () Pescadores(as) Artesanais () Povos de Terreiro () Quilombolas () Outra comunidade tradicional Gênero: () Mulher cisgênero () Homem cisgênero () Homem Transgênero () Homem Transgênero () Pessoa Não Binária () Não informar Raça, cor ou etnia: () Branca () Preta () Parda () Indígena () Amarela Você é uma Pessoa com Deficiência () Sim () Não Caso tenha marcado "sim", qual tipo () Auditiva () Física () Intelectual () Múltipla () Visual Qual o seu grau de escolaridade?	a - PCD?				



Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023





Edição Nº. 372 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 29 de julho de 2024.

 () Curso Técnico Completo () Ensino Superior Incompleto () Ensino Superior Completo () Pós Graduação Completo Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses? (Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$
1.320,00.)
() Nenhuma renda.
() Até 1 salário mínimo () De 1 a 3 salários mínimos
() De 3 a 5 salários mínimos
() De 5 a 8 salários mínimos
() De 8 a 10 salários mínimos () Acima de 10 salários mínimos
Você é beneficiário de algum programa social?
() Não
() Bolsa família () Benefício de Prestação Continuada
() Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
() Garantia-Safra
() Seguro-Defeso () Outro
Vai concorrer às cotas ?
() Sim () Não
Se sim. Qual? () Pessoa negra
() Pessoa indígena
Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
() Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins. () Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
() Curador(a), Programador(a) e afins.
() Produtor(a)
() Gestor(a) () Técnico(a)
() Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
()Outro(a)s
Você está representando um coletivo (sem CNPJ)? () Não
() Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo: Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:
PARA PESSOA JURÍDICA: Razão Social
Nome fantasia
CNPJ
Endereço da sede: Cidade:
Estado:
Número de representantes legais
Nome do representante legal CPF do representante legal
E-mail do representante legal
Telefone do representante legal Gênero do representante legal
() Mulher cisgênero
() Homem cisgênero
() Mulher Transgênero () Homem Transgênero
() Não BináriaBinárie
() Não informar
Raça/cor/etnia do representante legal () Branca
() Preta
() Parda
() Amarela () Indígena
Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
() Sim
() Não Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
() Auditiva
() Física
() Intelectual



Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023





Edição Nº. 372 - São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira - 29 de julho de 2024.

() Múltipla () Visual Escolaridade do representante legal () Não tenho Educação Formal () Ensino Fundamental Incompleto () Ensino Fundamental Completo () Ensino Médio Incompleto () Ensino Médio Completo () Curso Técnico completo () Ensino Superior Incompleto () Ensino Superior Completo () Ensino Superior Completo () Pós Graduação completo 2. DADOS DO PROJETO Nome do Projeto: Escolha a categoria a que vai concorrer: Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realização.)
Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.) Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.) Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)
Qual o perfil do público do seu projeto? (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc) Medidas de acessibilidade empregadas no projeto (Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência) Acessibilidade arquitetônica: () rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas; () piso tátil; () rampas; () elevadores adequados para pessoas com deficiência; () corrimãos e guarda-corpos; () banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência; () vagas de estacionamento para pessoas com deficiência; () assentos para pessoas obesas; () iluminação adequada; () Outra
Acessibilidade atitudinal: () capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais; () contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural; () formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e () outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas. Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto. Local onde o projeto será executado Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada. Previsão do período de execução do projeto Data de início: Data final: Equipe Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Pessoa índigena?

Pessoa

negra?

Pessoa com deficiência?

Função

CPF/

Nome do

profissional/



Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023





Edição Nº. 372 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 29 de julho de 2024.

empresa	projeto	CNPJ			
Ex.: João Silva	Cineasta	1234567 89101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré- produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc).

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop/ seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos: RG e CPF do proponente Currículo do proponente

Mini currículo dos integrantes do projeto

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

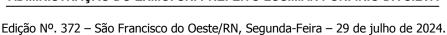
As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

	CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10









		T T
В	Relevância da ação proposta para o cenário cultural de São Francisco do Oeste - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município	10
С	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
н	Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
	PONTUAÇÃO TOTAL:	80

- A pontuação final de cada candidatura será dada conforme uma soma simples das critérios obrigatórios
- ●Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
 - Serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir:
 - a) maior pontuação no item A;
 - b) maior pontuação no item B;
 - c) maior pontuação no item C.
 - Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
 - Serão desclassificados os projetos que:
 - I receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
 - II apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- ●A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.



Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 372 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 29 de julho de 2024.

ANEXO IV TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL № 01/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 003.2/2024 -, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O município de São Francisco do Oeste, neste ato representado pelo, Senhor(a) LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
- 4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da Secretaria Municipal de Cultura:

- I) transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;
- IÍ) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL:
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento; VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
- 6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
- I) executar a ação cultural aprovada;
- IÍ) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à Secretaria municipal de Cultura por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Cultura a contar do recebimento da notificação; VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas
- divulgado pelo Ministério da Cultura; VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XÍ) executar a contrapartida conforme pactuado. 7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

- 7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.
- 7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:
- I apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e
- II análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.
- 7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:
- I comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
- II conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- III ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
- 7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
- I encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou



Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 372 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 29 de julho de 2024.

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

- quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada. 7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos

ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias. 7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o

parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação. 7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento. 8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária. 10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

 II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
 III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.



Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023





Edição Nº. 372 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 29 de julho de 2024.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

- 11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
- 11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
- 11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 A comissão de seleção fica encarregada também de analisar o relatório final dos agentes culturais

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 4 meses.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de [LOCAL] para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão: [NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural: [NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto: Nome do agente cultural proponente: Nº do Termo de Execução Cultural Vigência do projeto: Valor repassado para o projeto: Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

-) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
-) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
-) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
-) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas Metas integralmente cumpridas:

META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- ∘ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o n\u00e3o cumprimento integral: [Explique porque parte da meta n\u00e3o foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

- () Sim () Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados? Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

-) Publicação
- Livro Catálogo
- Live (transmissão on-line)

Publicado em: www.saofranciscodooeste.rn.gov.br/diario.php



Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023





) Filme									
() Relatório de pesquisa									
•) Produção musical									
•) Jogo) Artesanato									
() Obras									
) Espetáculo									
) Show musical) Site									
) Música									
(() Outros:									
	1.2. Como os produt				para o público apo	ós o fim do projeto	0?			
	cemplos: publicações i 2. Quais foram os re									
	etalhe os resultados g				eto.					
	2.1 Pensando nos re		gerados p	elo projeto, v	ocê considera qu	e ele				
	ocê pode marcar mais) Desenvolveu proces		e invection	cão ou de neco	uica					
) Desenvolveu estudo									
) Colaborou para man									
) Fortaleceu a identid									
) Promoveu as prática) Promoveu a formaçã									
) Ofereceu programaç									
() Atuou na preservaçã	ão, na proteção e				lturais.				
	PÚBLICO ALCANÇAI		c				~			
	forme a quantidade cemplo de listas de pre									
CA	templo de listas de pre	.sengas. Em caso	uc buixu i	requencia ou o	senação refevante	iniornic us justificut				
	EQUIPE DO PROJET									
	1 Quantas pessoas f		a equipe d	o projeto?						
	gite um número exato 2 Houve mudanças i	' '	ngo da exe	cucão do pro	ieto?					
) Sim () Não			Julyuu uu p.o.	,					
Ín	forme se entraram ou	saíram pessoas	na equipe d	lurante a execu	ıção do projeto.					
5.	3 Informe os profis	sionais que par	ticiparam	da execução o	lo projeto:					
							[INSERIR			
1	Nama da									
	Nome do profissional/	Função no	CPF/	Pessoa	Pessoa	Pessoa	MAIS			
	profissional/	Função no projeto	CPF/ CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa índigena?	com	COLUNAȘ, SE			
		•					-			
	profissional/ empresa	projeto			índigena?	com	COLUNAȘ, SE			
	profissional/	•	12345 6789			com	COLUNAȘ, SE			
6	profissional/ empresa Ex.: João Silva	projeto Cineasta	12345	negra?	índigena?	com deficiência?	COLUNAȘ, SE			
	profissional/ empresa Ex.: João Silva LOCAIS DE REALIZA	projeto Cineasta	12345 6789 101	negra? Sim/Não	índigena? Sim/Não	com deficiência?	COLUNAȘ, SE			
6. (profissional/ empresa Ex.: João Silva LOCAIS DE REALIZA 1 De que modo o pú)1. Presencial.	projeto Cineasta	12345 6789 101	negra? Sim/Não	índigena? Sim/Não	com deficiência?	COLUNAȘ, SE			
6. (empresa Ex.: João Silva LOCAIS DE REALIZA 1 De que modo o pú)1. Presencial.) 2. Virtual.	projeto Cineasta AÇÃO blico acessou a	12345 6789 101	negra? Sim/Não	índigena? Sim/Não	com deficiência?	COLUNAȘ, SE			
6. (((empresa Ex.: João Silva LOCAIS DE REALIZA 1 De que modo o pú 1. Presencial. 2. Virtual. 3. Híbrido (presenci	projeto Cineasta AÇÃO blico acessou a al e virtual).	12345 6789 101 ação ou o	negra? Sim/Não produto cult	índigena? Sim/Não ural do projeto?	com deficiência?	COLUNAȘ, SE			
6. ((Ca	empresa Ex.: João Silva LOCAIS DE REALIZA 1 De que modo o pú)1. Presencial.) 2. Virtual.) 3. Híbrido (presenciaso você tenha marc	projeto Cineasta CÃO blico acessou a al e virtual). ado os itens 2 o	12345 6789 101 ação ou o	negra? Sim/Não produto cult	índigena? Sim/Não ural do projeto?	com deficiência?	COLUNAȘ, SE			
6. ((Ca 6.	empresa Ex.: João Silva LOCAIS DE REALIZA 1 De que modo o pú 1. Presencial. 2. Virtual. 3. Híbrido (presenci	projeto Cineasta CÃO blico acessou a al e virtual). ado os itens 2 o	12345 6789 101 ação ou o	negra? Sim/Não produto cult	índigena? Sim/Não ural do projeto?	com deficiência?	COLUNAȘ, SE			
6. ((Ca 6. Vo	empresa Ex.: João Silva LOCAIS DE REALIZA 1 De que modo o pú)1. Presencial.) 2. Virtual.) 3. Híbrido (presenciaso você tenha marc 2 Quais plataformas ocê pode marcar mais) Youtube	projeto Cineasta CÃO blico acessou a al e virtual). ado os itens 2 o	12345 6789 101 ação ou o	negra? Sim/Não produto cult	índigena? Sim/Não ural do projeto?	com deficiência?	COLUNAȘ, SE			
6. ((Ca 6. V ((profissional/ empresa Ex.: João Silva LOCAIS DE REALIZA 1 De que modo o pú)1. Presencial.) 2. Virtual.) 3. Híbrido (presenciaso você tenha marc 2 Quais plataformas pcê pode marcar mais) Youtube) Instagram / IGTV	projeto Cineasta CÃO blico acessou a al e virtual). ado os itens 2 o	12345 6789 101 ação ou o	negra? Sim/Não produto cult	índigena? Sim/Não ural do projeto?	com deficiência?	COLUNAȘ, SE			
6. ((Ca 6. Vo	empresa Ex.: João Silva LOCAIS DE REALIZA 1 De que modo o pú 1. Presencial. 2. Virtual. 3. Híbrido (presenciaso você tenha marce 2 Quais plataformasocê pode marcar mais) Youtube) Instagram / IGTV) Facebook	projeto Cineasta CÃO blico acessou a al e virtual). ado os itens 2 o	12345 6789 101 ação ou o	negra? Sim/Não produto cult	índigena? Sim/Não ural do projeto?	com deficiência?	COLUNAȘ, SE			
6. ((Ca 6. V ((((((profissional/ empresa Ex.: João Silva LOCAIS DE REALIZA 1 De que modo o pú)1. Presencial.) 2. Virtual.) 3. Híbrido (presenciaso você tenha marc 2 Quais plataformasocê pode marcar mais)Youtube)Instagram / IGTV)Facebook)TikTok)Google Meet, Zoom e	cineasta CÃO blico acessou a al e virtual). ado os itens 2 o virtuais foram de uma opção.	12345 6789 101 ação ou o ou 3 (virtu usadas?	negra? Sim/Não produto cult al e híbrido):	índigena? Sim/Não ural do projeto?	com deficiência?	COLUNAȘ, SE			
6. ((Ca 6. V (((((((((((((((((((empresa Ex.: João Silva LOCAIS DE REALIZA 1 De que modo o pú)1. Presencial.) 2. Virtual.) 3. Híbrido (presenciaso você tenha marca 2 Quais plataformasocê pode marcar mais)Youtube)Instagram / IGTV)Facebook)TikTok)Google Meet, Zoom e)Outros:	cineasta CAÇÃO blico acessou a al e virtual). ado os itens 2 a virtuais foram de uma opção.	12345 6789 101 ação ou o	negra? Sim/Não produto cult al e híbrido):	índigena? Sim/Não ural do projeto?	com deficiência?	COLUNAȘ, SE			
6. ((Ca 6. V C (((((6. V C ((((((((((((((((((profissional/ empresa Ex.: João Silva LOCAIS DE REALIZA 1 De que modo o pú)1. Presencial.) 2. Virtual.) 3. Híbrido (presenciaso você tenha marc 2 Quais plataformas ocê pode marcar mais o) Youtube)Instagram / IGTV)Facebook)TikTok)Google Meet, Zoom 6)Outros:)Outros:	cineasta AÇÃO blico acessou a al e virtual). ado os itens 2 o virtuais foram de uma opção.	12345 6789 101 ação ou o ou 3 (virtu usadas?	negra? Sim/Não produto cult al e híbrido):	índigena? Sim/Não ural do projeto?	com deficiência?	COLUNAȘ, SE			
6. ((Ca 6. V ((((6. Ca	empresa Ex.: João Silva LOCAIS DE REALIZA 1 De que modo o pú)1. Presencial.) 2. Virtual.) 3. Híbrido (presenciaso você tenha marca 2 Quais plataformasocê pode marcar mais)Youtube)Instagram / IGTV)Facebook)TikTok)Google Meet, Zoom e)Outros:	cineasta CACAO blico acessou a al e virtual). ado os itens 2 o virtuais foram de uma opção. etc. nks dessas platado os itens 1 o	12345 6789 101 ação ou o ou 3 (virtu usadas?	negra? Sim/Não produto cult ral e híbrido):	indigena? Sim/Não ural do projeto?	com deficiência?	COLUNAȘ, SE			
6. (((ca. V)(((((6.a. 6.a.	empresa Ex.: João Silva LOCAIS DE REALIZA 1 De que modo o pú 1. Presencial. 2. Virtual. 3. Híbrido (presenciaso você tenha marce 2 Quais plataformasocê pode marcar mais)Youtube)Instagram / IGTV)Facebook)TikTok)Google Meet, Zoom e)Outros: 3 Informe aqui os liaso você tenha marce 4 De que forma acco 11. Fixas, sempre no	cineasta CÃO blico acessou a al e virtual). ado os itens 2 o virtuais foram de uma opção. etc. nks dessas plat ado os itens 1 ateceram as aço mesmo local.	12345 6789 101 ação ou o ou 3 (virtu usadas?	negra? Sim/Não produto cult ral e híbrido):	indigena? Sim/Não ural do projeto?	com deficiência?	COLUNAȘ, SE			
6. ((C 6. V (((((6. a 6. ((((((((((((((((((profissional/ empresa Ex.: João Silva LOCAIS DE REALIZA 1 De que modo o pú)1. Presencial.) 2. Virtual.) 3. Híbrido (presenciaso você tenha marca 2 Quais plataformasocê pode marcar maisoch pode marcar marca	cineasta CÃO blico acessou a al e virtual). ado os itens 2 o virtuais foram de uma opção. etc. nks dessas plat ado os itens 1 o nteceram as açó mesmo local. ferentes locais.	12345 6789 101 ação ou o ou 3 (virtu usadas?	negra? Sim/Não produto cult al e híbrido): ncial e Híbrid dades presen	indigena? Sim/Não ural do projeto?	com deficiência?	COLUNAȘ, SE			
6. ((Ca. V) (((() () (6. Ca. () ()	empresa Ex.: João Silva LOCAIS DE REALIZA 1 De que modo o pú)1. Presencial.) 2. Virtual.) 3. Híbrido (presenciaso você tenha marca 2 Quais plataformaso price pode marcar maiso) youtube)Instagram / IGTV)Facebook)TikTok)Google Meet, Zoom elegator você tenha marca 3 Informe aqui os liaso você tenha marca 4 De que forma acou os liaso você tenha marca 4 Di que forma acou os liaso você tenha marca 5 Informe aqui os liaso você tenha marca os liaso você	Cineasta CÃO blico acessou a al e virtual). ado os itens 2 o virtuais foram de uma opção. etc. nks dessas plat ado os itens 1 o nteceram as aç mesmo local. ferentes locais. um local base,	12345 6789 101 ação ou o ou 3 (virtu usadas?	negra? Sim/Não produto cult al e híbrido): ncial e Híbrid dades presen	indigena? Sim/Não ural do projeto?	com deficiência?	COLUNAȘ, SE			
6. (((C6. V)(((((6. C6. (() 6. 6.	empresa Ex.: João Silva LOCAIS DE REALIZA 1 De que modo o pú 11. Presencial. 2. Virtual. 3. Híbrido (presenciaso você tenha marce 2 Quais plataformasocê pode marcar mais 2) Youtube 3) Instagram / IGTV 3) Facebook 3) TikTok 4) Google Meet, Zoom e 6) Outros: 3 Informe aqui os liaso você tenha marce 4 De que forma acou 11. Fixas, sempre no 12. Itinerantes, em di 13. Principalmente em 5 Em que município 6 Em que área do m	Cineasta CACO blico acessou a al e virtual). ado os itens 2 o virtuais foram de uma opção. etc. nks dessas plat ado os itens 1 o nteceram as aç mesmo local. ferentes locais. o um local base, o projeto acon unicípio o proje	12345 6789 101 ação ou o ou 3 (virtu usadas? aformas: e 3 (Prese ies e ativi mas com aç teceu?	negra? Sim/Não produto cult al e híbrido): ncial e Híbrid dades presence coes também en	indigena? Sim/Não ural do projeto?	com deficiência?	COLUNAȘ, SE			
6. (((C6. V))) (((() 6. C6. (() 6. C6. V)))	empresa Ex.: João Silva LOCAIS DE REALIZA 1 De que modo o pú 1. Presencial. 2. Virtual. 3. Híbrido (presenciaso você tenha marce 2 Quais plataformasocê pode marcar mais 1) Youtube 1) Instagram / IGTV 1) Facebook 1) TikTok 1) Google Meet, Zoom e 1) Outros:	cineasta CÃO blico acessou a al e virtual). ado os itens 2 o virtuais foram de uma opção. etc. nks dessas plat ado os itens 1 o nteceram as aç mesmo local. ferentes locais. um local base, o projeto acon unicípio o proje de uma opção.	12345 6789 101 ação ou o ou 3 (virtu usadas? aformas: e 3 (Prese ies e ativi mas com aç teceu?	negra? Sim/Não produto cult al e híbrido): ncial e Híbrid dades presence coes também en	indigena? Sim/Não ural do projeto?	com deficiência?	COLUNAȘ, SE			
6. (((C6.)) ((((((((6.)) (6.)) ((6.))	empresa Ex.: João Silva LOCAIS DE REALIZA 1 De que modo o pú)1. Presencial.) 2. Virtual.) 3. Híbrido (presenciaso você tenha marca 2 Quais plataformasocê pode marcar mais) Youtube)Instagram / IGTV)Facebook)TikTok)Google Meet, Zoom e)Outros: 3 Informe aqui os liaso você tenha marca 4 De que forma acou)1. Fixas, sempre no)2. Itinerantes, em di)3. Principalmente em 5 Em que município 6 Em que área do mocê pode marcar mais)Zona urbana central.	cineasta CÃO blico acessou a al e virtual). ado os itens 2 o virtuais foram de uma opção. etc. nks dessas plat ado os itens 1 ateceram as aç mesmo local. ferentes locais. um local base, o projeto acon unicípio o projet de uma opção.	12345 6789 101 ação ou o ou 3 (virtu usadas? aformas: e 3 (Prese ies e ativi mas com aç teceu?	negra? Sim/Não produto cult al e híbrido): ncial e Híbrid dades presence coes também en	indigena? Sim/Não ural do projeto?	com deficiência?	COLUNAȘ, SE			
6. (((C6. V)) ((((() (6. C6. V)) (() (6. C6. V)) (() () () () () () () () () () () ()	empresa Ex.: João Silva LOCAIS DE REALIZA 1 De que modo o pú)1. Presencial.) 2. Virtual.) 3. Híbrido (presenciaso você tenha marca 2 Quais plataformasocê pode marcar maiso) Youtube)Instagram / IGTV)Facebook)TikTok)Google Meet, Zoom eo) Outros: 3 Informe aqui os liaso você tenha marca 4 De que forma acono 11. Fixas, sempre no 12. Itinerantes, em di 13. Principalmente em 5 Em que município 6 Em que área do mocê pode marcar maiso)Zona urbana central.)Zona urbana periféri	cineasta CÃO blico acessou a al e virtual). ado os itens 2 o virtuais foram de uma opção. etc. nks dessas plat ado os itens 1 ateceram as aç mesmo local. ferentes locais. um local base, o projeto acon unicípio o projet de uma opção.	12345 6789 101 ação ou o ou 3 (virtu usadas? aformas: e 3 (Prese ies e ativi mas com aç teceu?	negra? Sim/Não produto cult al e híbrido): ncial e Híbrid dades presence coes também en	indigena? Sim/Não ural do projeto?	com deficiência?	COLUNAȘ, SE			
6. (((C6.V)((((((6.5.V)(((((((((((((((((((((((((((((((((((empresa Ex.: João Silva LOCAIS DE REALIZA 1 De que modo o pú)1. Presencial.) 2. Virtual.) 3. Híbrido (presenciaso você tenha marc 2 Quais plataformasocê pode marcar maisoce pode mar	Cineasta AÇÃO blico acessou a al e virtual). ado os itens 2 o virtuais foram de uma opção. etc. nks dessas plat ado os itens 1 o nteceram as aç mesmo local. ferentes locais. o projeto acon unicípio o proje de uma opção. ca. ade social.	12345 6789 101 ação ou o ou 3 (virtu usadas? aformas: e 3 (Prese ies e ativi mas com aç teceu?	negra? Sim/Não produto cult al e híbrido): ncial e Híbrid dades presence coes também en	indigena? Sim/Não ural do projeto?	com deficiência?	COLUNAȘ, SE			
6. (((C6. V)()()()(6. C6. (()(6. V)()()()()	empresa Ex.: João Silva LOCAIS DE REALIZA 1 De que modo o pú 11. Presencial. 2. Virtual. 3. Híbrido (presenciaso você tenha marce 2 Quais plataformaso properes pode marcar mais produtube 1 Instagram / IGTV 1 Facebook 1 TikTok 1 Google Meet, Zoom e old to	cineasta CÃO blico acessou a al e virtual). ado os itens 2 o virtuais foram de uma opção. etc. nks dessas plat ado os itens 1 o nteceram as aç mesmo local. ferentes locais. o um local base, o projeto acon unicípio o proje de uma opção. ca. ade social.	12345 6789 101 ação ou o ou 3 (virtu usadas? aformas: e 3 (Presei bes e ativi mas com aç teceu? eto foi rea	negra? Sim/Não produto cult al e híbrido): ncial e Híbrid dades presence cões também en	sim/Não ural do projeto? ciais do projeto? m outros locais.	com deficiência?	COLUNAȘ, SE			
6 (((C 6 V () () () () (6 C 6 () () (6 C 6 V () () () () () ()	empresa Ex.: João Silva LOCAIS DE REALIZA 1 De que modo o pú)1. Presencial.) 2. Virtual.) 3. Híbrido (presenciaso você tenha marc 2 Quais plataformasocê pode marcar maisoce pode mar	cineasta CAAO blico acessou a al e virtual). ado os itens 2 os virtuais foram de uma opção. etc. nks dessas plat ado os itens 1 os comesmo local. ferentes locais. um local base, o projeto acon unicípio o proje de uma opção. ca. ade social. ais. (demarcados ou	12345 6789 101 ação ou o ou 3 (virtu usadas? caformas: e 3 (Prese ões e ativi mas com aç teceu? eto foi rea	negra? Sim/Não produto cult al e híbrido): ncial e Híbrid dades present ões também er lizado?	sim/Não ural do projeto? ciais do projeto? n outros locais.	com deficiência? Sim/Não	COLUNAS, SE NECESSÁRIO]			



Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023





Edição Nº. 372 - São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira - 29 de julho de 2024.

()Áreas atingidas por barragem. ()Território de povos e comunidades tradicion	anic (ribairinhas lausairas sinazai	ro noguizoiros vazantoiros novos do ma	_
etc.).	iais (ribeiriillos, louceiros, cipozei	ro, pequizerros, vazanterros, povos do mai	ı
()Outros:6.7 Onde o projeto foi realizado?			
Você pode marcar mais de uma opção.			
()Equipamento cultural público municipal.			
()Equipamento cultural público estadual. ()Espaço cultural independente.			
()Escola.			
()Praça.			
()Rua. ()Parque.			
()Outros			
7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Div 8. CONTRAPARTIDA	ulgado no Instagram		
Descreva como a contrapartida foi executada, o 9. TÓPICOS ADICIONAIS			
Inclua aqui informações relevantes que não for 10. ANEXOS	am abordadas nos topicos anteriore	es, se nouver.	
Junte documentos que comprovem que você ex depoimentos, entre outros.	kecutou o projeto, tais como listas	de presença, relatório fotográfico, vídeos	,
	Nome		
Assin	atura do Agente Cultural Proponent	te	
	ANEXO VI		
DECLARAÇÃO D	DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO O	U COLETIVO	
OBS.: Essa declaração deve ser preenchida s	omente por proponentes que sejam jurídica, ou seja, sem CNPJ.	um grupo ou coletivo sem personalidade	
GRUPO ARTÍSTICO:			
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO	GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTIC	0:	
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [ID	ENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEF	ONE]	
Os declarantes abaixo-assinados, integrantes o no campo "REPRESENTANTE" como único e rep procedimentos exigidos nas etapas do edital compromissos, obrigações, transigir, receber p ao referido edital. Os declarantes informam qu no edital.	presentante neste edital, outorgano , inclusive assinatura de recibo, agamentos e dar quitação, renuncia	lo-lhe poderes para fazer cumprir todos o troca de comunicações, podendo assumi ar direitos e qualquer outro ato relacionado	s r o
NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS	
	[LOCAL]		
	[LOCAL]		
	[DATA]		
	ANEXO VII PECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL		
(Para agentes culturais concorrentes às cotas e		•	
	, CPF de participação no Edital (No	nº, RG nº ome ou número do edital) que sou	
, BECEARO para 11113			

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar

ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado em: www.saofranciscodooeste.rn.gov.br/diario.php

desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.



Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023





Edição Nº. 372 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 29 de julho de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 008/2024, DE 26 DE JULHO DE 2024

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte, em Reunião Ordinária, nesta data, no uso de suas competências regimentais e Atribuições Conferidas pela Lei N° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei N° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a atualização da **Programação Anual de Saúde 2024** do município de São Francisco do Oeste/RN, a partir da inserção da reprogramação de ações e valores financeiros, tendo em vista a realização das transferências e transposições dos saldos financeiros remanescentes existentes na conta corrente de Custeio/Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde no ano de 2022, em consonância com a LC nº 205/2024.

Art. 2º A atualização do **Programa Anual de Saúde 2024** e suas respectivas novas ações e valores financeiros pactuados com base no "Termo de Disponibilidade de Caixa e Proposta de Transposição e/ou Transferência de Saldos Remanescentes na Conta Corrente de Custeio/Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)", apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste/RN.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

MARCELO RYK LOPES RAULINO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

Fim do Diário Oficial - Edição N.º 372 de 29 de julho de 2024 com 35 págs.